



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 56/2026

1 – OBJETO RESUMIDO

Necessidade de oferecer auxílio alimentação aos servidores públicos.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de viabilização e operacionalização do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais de Arvoredo/SC, de modo a garantir-lhes segurança nutricional, incentivar a valorização profissional e impulsionar a eficiência administrativa por meio de um meio prático, seguro e amplamente aceito na rede comercial local e regional. Na modalidade de na modalidade de cartões eletrônico com chip, tarja magnética e/ou eletrônico, cujo benefício está instituído pela Lei Municipal nº 1.168 de 07 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 2.332, de 20 de maio de 2019. Também é importante ressaltar, que existia um processo vigente, no entanto a empresa que sagrou se vencedora do processo anterior, passou a ter dificuldades na execução contratual o que acarretou problemas a administração e resultou neste novo processo. Dessa forma, faz-se necessária uma nova contratação de empresa especializada no gerenciamento, administração e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança ou tecnologia equivalente (como aproximação ou QR Code), acompanhados de plataforma digital e aplicativo móvel de gestão.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Arvoredo ainda não elaborou seu plano anual de contratações.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação atinja plenamente seus objetivos, os seguintes requisitos mínimos devem ser observados pela empresa contratada:

a) Meio de Pagamento: Disponibilização de cartões eletrônicos/magnéticos individuais com chip de segurança ou tecnologia superior de criptografia, contendo identificação do servidor e do município de Arvoredo/SC.

Rede Credenciada Mínima: Credenciamento obrigatório de no mínimo 45 estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios (supermercados, atacados, mercados, panificadoras, açougues e assemelhados) localizados obrigatoriamente 40 estabelecimentos no município de Chapecó/SC com a particularidade de que dentre estes 40 estabelecimento obrigatoriamente deverá conseguir credenciar no mínimo 02 atacados, obrigatoriamente no mínimo 02 estabelecimentos no Município de Xaxim/SC, obrigatoriamente no mínimo 02 estabelecimentos no município de Seara e obrigatoriamente no mínimo 01 estabelecimento no município de Arvoredo/SC, a medida visa assegurar o fácil acesso e poder de escolha aos servidores.

OBS: eventualmente se a empresa contratada não conseguir contratar nenhum estabelecimento dentro do município de Arvoredo/SC em razão do desinteresse do comércio local, o mesmo poderá ser substituído por mais um estabelecimento em Chapecó, Xaxim ou Seara.

A empresa que sagrar se vencedora deverá apresentar a lista de estabelecimentos credenciados no período de 10 dias consecutivos que se findará na data da assinatura do contrato, caso a empresa habilitada não consiga realizar a quantidade de credenciados solicitada no presente processo a mesma irá decair do direito de contratação.



- b) Sem Custo de Emissão:** Isenção tarifária aos servidores para a emissão da primeira via dos cartões, bem como para consultas de saldo e extratos.
- c) Ferramenta de Gestão:** Disponibilização de sistema web gratuito para a Prefeitura realizar a gestão de créditos, inclusão e exclusão de servidores, e relatórios de auditoria.
- d) Aplicativo Móvel:** Disponibilização de aplicativo gratuito para dispositivos móveis (Android e iOS) para consulta de saldo, extrato e rede credenciada por parte dos servidores.
- e) Legislação Trabalhista e Fiscal:** Atendimento integral às diretrizes do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e cumprimento da Lei nº 14.442/2022.
- f)** São aproximadamente 200 servidores da rede municipal, considerando que este número poderá variar para mais ou para menos a depender das contratações realizadas pelo município.
- g)** Cabe salientar que uma vez por ano, o município concede um aumento no valor do vale para os servidores municipais. Dessa forma, se houver interesse por parte do município em renovar o Contrato, é necessário esse percentual a maior para haver saldo contratual. Sendo assim, a quantidade de beneficiários, o valor mensal do benefício, o valor total mensal estimado e o valor total anual estimado poderão sofrer variação ao longo da vigência do contrato, em função das necessidades do Município, sendo que tais alterações não representarão modificação nas condições contratuais.
- h)** O valor aproximado atualmente do vale é R\$ 483,71 (Quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

Da Matriz de Risco

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, são aproximadamente 200 servidores a um valor mensal aproximado de R\$ 483,71 (Quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). Ainda podendo haver alterações neste quantitativo, devendo a empresa fornecer novos cartões sempre que solicitado.

Considerando ainda que, uma vez por ano, o município concede um aumento no valor do vale para os servidores municipais. Dessa forma, se houver interesse por parte do município em renovar o Contrato, é necessário esse percentual a maior para haver saldo contratual.

Sendo assim, a quantidade de beneficiários, o valor mensal do benefício, o valor total mensal estimado e o valor total anual estimado poderão sofrer variação ao longo da vigência do contrato, em função das necessidades do Município, sendo que tais alterações não representarão modificação nas condições contratuais.

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 1.160.904,00 (Um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e quatro reais), valor previamente definido como preço máximo por meio da utilização de pesquisa de preço em atendimento ao art. 23, § 2º da Lei 14.133/2021, apresentados na memória de cálculo anexa.



6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Durante a fase de planejamento, foram avaliadas duas alternativas possíveis para sanar o problema de viabilização do auxílio-alimentação:

- Alternativa A: Aquisição e Distribuição de Cestas Básicas Físicas
 - *Vantagens:* Garantia direta da entrega física de alimentos aos servidores.
 - *Desvantagens:* Alto custo de logística para transporte, armazenamento e distribuição; risco de perecimento ou avaria de produtos; rigidez de itens que desrespeita preferências e restrições alimentares individuais de cada servidor; necessidade de mobilização de mão de obra e espaço físico municipal para triagem e entrega.
- Alternativa B: Contratação de Empresa de Administração de Cartão Alimentação Eletrônico (Solução Escolhida)
 - *Vantagens:* Eliminação completa de custos de armazenamento e logística por parte da prefeitura; liberdade de escolha dos alimentos pelos servidores de acordo com suas necessidades alimentares; injeção direta de recursos e fomento ao comércio varejista local de Arvoredo/SC; rastreabilidade e segurança total por meio de transações criptografadas e acompanhamento online de saldos.

Conclusão do Levantamento: A Alternativa B é técnica, econômica e operacionalmente superior, atendendo perfeitamente ao princípio da eficiência (Art. 37, *caput*, da CF/88 e Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução integrada consiste na contratação de operadora licenciada de cartões de benefícios alimentares que fornecerá:

- Produção e entrega física de aproximadamente 200 cartões com chip/tecnologia por aproximação no prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato;
- Plataforma web de administração centralizada para a prefeitura;
- Aplicativo móvel para os servidores de Arvoredo/SC;
- Serviço de suporte ao cliente (0800, chat ou WhatsApp) para bloqueios, perdas e problemas de transações;
- Credenciamento obrigatório de no mínimo 45 estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios (supermercados, atacados, mercados, panificadoras, açougues e assemelhados) localizados obrigatoriamente 40 estabelecimentos no município de Chapecó/SC com a particularidade de que dentre estes 40 estabelecimento obrigatoriamente deverá conseguir credenciar no mínimo 02 atacados, obrigatoriamente no mínimo 02 estabelecimentos no Município de Xaxim/SC, obrigatoriamente no mínimo 02 estabelecimentos no município de Seara e obrigatoriamente no mínimo 01 estabelecimento no município de Arvoredo/SC, a medida visa assegurar o fácil acesso e poder de escolha aos servidores.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução. A licitação será menor percentual sobre a taxa de administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação almeja alcançar os seguintes benefícios diretos para os servidores e a comunidade local:



- **Fomento ao Comércio Local e Regional:** Movimentação direta de cerca de R\$ 90.000,00 mensais nos supermercados, mercados, panificadoras e comércios correlatos de Arvoredo/SC e região, gerando emprego e renda regional de forma imediata;
- **Melhoria da Qualidade de Vida e Nutrição:** Liberdade para que o servidor selecione alimentos frescos e diversificados de acordo com as necessidades e restrições de saúde de sua família;
- **Valorização Profissional:** Incremento indireto no poder de compra do funcionalismo público de Arvoredo/SC, gerando maior satisfação e produtividade nos serviços públicos prestados;
- **Segurança Jurídica:** Plena conformidade legal da prefeitura perante a legislação trabalhista brasileira (PAT/CLT).

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Indicação formal de Fiscal e Gestor de Contrato por parte da Secretaria de Administração;
- Disponibilização da base cadastral inicial completa contendo os nomes, CPFs, matrículas e lotação dos servidores aptos ao benefício;
- Aprovação e dotação orçamentária prévia para garantir a adimplência mensal dos créditos repassados;
- Homologação das rotinas técnicas de integração cadastral e operacional junto ao sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do Município.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há identificação de contratações correlatas diretas ou interdependentes necessárias para o início da execução deste serviço. O serviço é autônomo e de execução imediata.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- **Redução do Uso de Papel:** Toda a operacionalização de extratos, saldos e pedidos de crédito será feita digitalmente via sistema web ou aplicativo móvel, eliminando o consumo excessivo de papel em consonância com as práticas sustentáveis da Administração Pública;
- **Logística Reversa dos Cartões:** A contratada deverá disponibilizar canal ou instrução simplificada para o descarte adequado de cartões danificados ou inativos para fins de reciclagem.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a análise técnica e o levantamento de mercado realizados, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela total viabilidade jurídica, técnica e administrativa da contratação pretendida. A contratação de empresa especializada em cartões eletrônicos de vale-alimentação apresenta-se como a melhor alternativa para sanar a necessidade identificada de forma ágil, transparente e em perfeita consonância com os princípios constitucionais e as regras da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, o imediato prosseguimento do feito com o encaminhamento deste estudo para a elaboração do Termo de Referência (TR).

Arvoredo/SC, 26 de junho de 2026.

EDILSON JOSÉ GROLI

Analista de Compras